

Decreto Nº 227 - de 29 de Outubro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 83.030,82 as dotações do Município de CARVALHOS

O Prefeito de CARVALHOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1324, 01 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 83.030,82 (oitenta e três mil, trinta reais e oitenta e dois centavos) as seguintes dotações do Município de CARVALHOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS**Unidade 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura****Sub-Unidade 00 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura**

2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	2.897,25
2.01.00.04.122.0002.2.0004-100 - 3.1.90.13.00 DESENV.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PREFEITURA	- - - - - R\$	2.571,07
2.01.00.04.122.0002.2.0005-100 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO AGENTES POLÍTICOS	- - - - - R\$	3.086,45
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0011-100 - 3.3.90.30.00 CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	- - - - - R\$	500,00
2.01.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	12.554,77
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	12.554,77

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade**Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade**

2.02.00.04.123.0002.2.0016-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS	- - - - - R\$	1.679,09
2.02.00.04.122.0002.2.0014-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	- - - - - R\$	2.117,03
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.796,12
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	3.796,12

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura**Sub-Unidade 01 - Educação**

2.03.01.12.361.0005.2.0022-101 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTERIO / FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.692,41
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	1.724,87
2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	231,00
2.03.01.12.306.0005.2.0020-100 - 3.1.90.13.00 PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	- - - - - R\$	607,85
2.03.01.12.361.0005.2.0023-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	4.389,03
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	4.315,43
2.03.01.12.365.0005.2.0027-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO / INFANTIL	- - - - - R\$	1.814,84
2.03.01.12.365.0005.2.0090-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	300,30
2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	16.575,73
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	16.575,73

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo**Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo**

2.04.00.15.452.0009.2.0045-100 - 3.1.90.04.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO CEMITÉRIO MUNICIPAL	- - - - - R\$	427,42
2.04.00.15.122.0002.2.0043-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	9.176,90
2.04.00.27.813.0016.2.0047-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO CLUBE MUNICIPAL	- - - - - R\$	968,36
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.572,68
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	10.572,68

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento**Sub-Unidade 03 - Saneamento**

2.05.03.17.512.0006.2.0051-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	- - - - - R\$	1.235,39
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.235,39
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	1.235,39

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA**

2.06.02.10.301.0004.2.0052-102 - 3.1.90.04.00 AGENTES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	- - - - - R\$	4.014,49
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	28,33
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$	10.000,00
2.06.02.10.301.0004.2.0054-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	15.542,82

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.04.10.305.0004.2.0059-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	16.542,82

Unidade 07 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social**

2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.1.90.13.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.100,00
2.07.00.08.243.0003.2.0062-100 - 3.3.90.30.00 APOIO AO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	1.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	2.600,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	2.600,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$		500,00
2.08.01.08.244.0003.2.0070-100 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$		70,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		570,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$		570,00
Unidade 09 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E AGROPECUÁRIA			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Agropecuária			
2.09.00.20.606.0013.2.0077-100 - 3.1.90.04.00 CONVENIO COM A EMATER MG	- - - - - R\$		231,00
2.09.00.20.606.0013.2.0076-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$		1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		1.231,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$		1.231,00
Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem			
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$		637,72
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$		11.714,59
2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$		5.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		17.352,31
Total da Unidade 10	- - - - - R\$		17.352,31
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		83.030,82
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$		83.030,82

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARVALHOS

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.09.272.0002.2.0018-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - - R\$		28,33
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		28,33
Total da Unidade 02	- - - - - R\$		28,33

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Educação

2.03.01.12.361.0005.2.0024-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$		4.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		4.500,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$		4.500,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$		49.800,00
2.06.02.10.301.0004.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE	- - - - - R\$		5.430,32
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$		55.230,32
Total da Unidade 06	- - - - - R\$		55.230,32

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 DESENV. DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	- - - - - R\$		217,01
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$		217,01
Total da Unidade 08	- - - - - R\$		217,01

Unidade 10 - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGEM

Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Rodagem

2.10.00.26.782.0015.2.0078-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES	- - - - - R\$		23.055,16
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$		23.055,16
Total da Unidade 10	- - - - - R\$		23.055,16
Total da Instituição 02	- - - - - R\$		83.030,82

Total Geral Anulado	- - - - - R\$		83.030,82
----------------------------	----------------------	--	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CARVALHOS, 29 de Outubro de 2021

VALMIR SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 867.011.856-49